

ANEXO RP-10 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE CONVÊNIO 11/2023

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Carlos

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos

CNPJ: 59.610.394/0001-42

ENDEREÇO E CEP: Rua Paulino Botelho de A. Sampaio, 573, São Carlos – SP. 13.561-060

RESPONSÁVEL PELA CONVENIADA: Antonio Valério Morillas Junior

CPF: 627.922.968-87

OBJETO: Repasse financeiro do Município à Conveniada, para o desenvolvimento do projeto "Adequação de cabine elétrica e aumento da disponibilidade de carga na Maternidade da Santa Casa".

EXERCÍCIO: 2023

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº 11/2023	8/12/2023	7/12/2024	119.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
20/12/2023	119.000,00	20/12/2023	2.633.183	119.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				119.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				31,23
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				119.031,23
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				119.031,23

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

Os signatários, na qualidade de representantes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, vêm indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J = H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL					

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

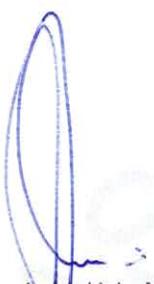
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	119.031,23
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	0,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	119.031,23
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	119.031,23

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

São Carlos, 23 de janeiro de 2024



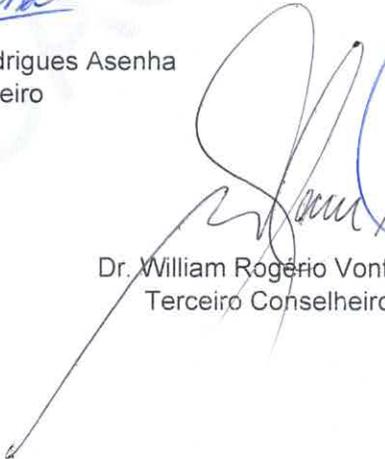
Dr. Antonio Valério Morillas Junior
Provedor



Dr. Angelo Aparecido C. Rodrigues Asenha
Primeiro Conselheiro



Dr. Fernando Rossi
Segundo Conselheiro



Dr. William Rogério Vontobel
Terceiro Conselheiro

REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS DESPESAS

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

OBJETO: Repasse financeiro do Município à Conveniada, para o desenvolvimento do projeto "Adequação de cabine elétrica e aumento da disponibilidade de carga na Maternidade da Santa Casa".

CONVÊNIO Nº: 11/2023

EXERCÍCIO: 2023

BENEFICIÁRIO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos

CNPJ: 59.610.394/0001-42

ENDEREÇO e CEP: Rua Paulino Botelho de A. Sampaio, 573, São Carlos – SP. 13.561-060

RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO: Antonio Valério Morillas Junior

CPF: 627.922.968-87

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 119.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal

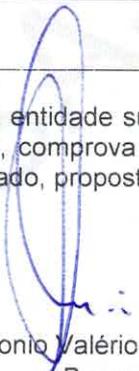
DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Convênio nº 11/2023	8/12/2023	7/12/2024	119.000,00

RELAÇÃO DAS DESPESAS

Item	Data do Documento	Especificação Do Documento Fiscal	Credor	Natureza da Despesa Resumidamente	Valor(R\$)	Nº Documento	Data Compensação
1	-	-	-	-	-	-	-
					TOTAL: R\$ 0,00		

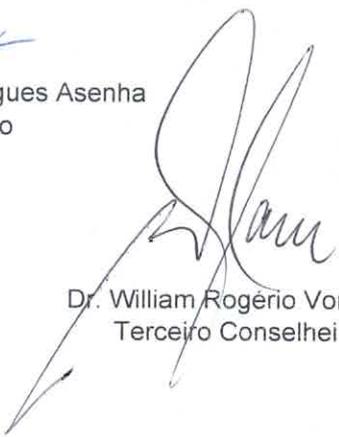
Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas relacionadas, examinadas pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

São Carlos, 23 de janeiro de 2024


Dr. Antonio Valério Morillas Junior
Provedor


Dr. Angelo Aparecido C. Rodrigues Asenha
Primeiro Conselheiro


Dr. Fernando Rossi
Segundo Conselheiro


Dr. William Rogério Vontobel
Terceiro Conselheiro